GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 4º ADITIVO - PS-956/2021 - UNIMED SEGURADORA - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-956/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A UNIMED SEGURADORA S.A.

Quarto termo aditivo ao contrato nº **PS-956/2021**, de prestação de serviços de seguro coletivo, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº PE-020/21, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gustavo Fonseca Nogueira
CPF: ***.954.426-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: UNIMED SEGURADORA S.A.
ENDEREÇO: Alameda Ministro Rocha Azevedo, n° 346, Cerqueira César, São Paulo/SP
CNPJ/MF: 92.863.505/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL: Agenor Ferreira da Silva Filho
CPF: ***.309.639-**
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Abrão Nohra Neto
CPF: ***.486.537-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo o ACRÉSCIMO de 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento) na quantidade de apólices de seguros, do contrato de prestação de serviços de seguro coletivo para cobertura de morte, invalidez laborativa permanente total por doença, invalidez funcional permanente total por doença, invalidez permanente total ou parcial por acidente e auxílio funeral, de forma compulsória para os diretores e empregados da PRODEMGE.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO

2.1 Fica acrescido ao valor global contratado, perfazendo o percentual de 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento), conforme detalhamento abaixo:

Evento	Qt Segurado Anual (A)	Custo Unitário (B)	Valor Total Anual (C = A * B)	% Acréscimo (D = TA / TC)
Contrato (Valor Atualizado) (TC)	11.856	R$ 11,94	R$ 141.560,64	-
1º Aditivo (acréscimo) (1º TA)	74	R$ 11,94	R$ 883,56	0,62%
4º Aditivo (acréscimo) (4º TA)	80	R$ 11,94	R$ 955,20	0,67%
Saldo (S)	**12.010**	**R$ 11,94**	**R$ 143.399,40**	1,30%

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 O valor total estimado do presente termo é de R$ 955,20 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), passando o valor estimado do contrato para R$143.399,40 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A PRODEMGE providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE – versão 6, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Gustavo Fonseca Nogueira
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

UNIMED SEGURADORA S.A.

Agenor Ferreira da Silva Filho
Diretor Estatutário

Antônio Abrão Nohra Neto
Diretor Estatutário

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 19/08/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fonseca Nogueira**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 20/08/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ABRÃO NOHRA NETO**, **Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Agenor Ferreira da Silva Filho**, **Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95086144** e o código CRC **C6E1A67E**.